

EAD/UGB

Educação sem limites



MANUAL DO ALUNO



Caro(a) Estudante(a),

Seja bem-vindo(a) ao Centro Universitário Geraldo Di Biase.

Você passa agora a pertencer à Comunidade Acadêmica do UGB. É uma nova etapa que está começando em sua vida. Tempo de muito aprendizado e crescimento pessoal que traz a você novas perspectivas no campo profissional.

Somos uma instituição com mais de 50 anos de existência, prestando bons serviços à região de Volta Redonda, Barra do Piraí, Nova Iguaçu e a todos os municípios vizinhos a essas unidades. Nosso Centro Universitário distingue-se entre tantas outras instituições de ensino superior porque reúne atividades de ensino, pesquisa e extensão, voltadas para a formação de cidadãos qualificados para o exercício profissional e empenhados em contribuir para a solução dos problemas sociais das comunidades nas quais se inserem tendo em vista o nosso “compromisso com a transformação social”.

É nosso desejo que este manual contribua com seu conhecimento sobre nossa Instituição e possa favorecer sua jornada pedagógica

Boas-vindas e sucesso!

Elisa Ferreira Silva de Alcantara
Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos do UGB



Sumário

Breve Histórico UGB.....	01
Missão Institucional.....	02
Visão Institucional.....	03
Unidades Acadêmicas e o Polo Presencial EAD.....	04
Estrutura Acadêmica e Pedagógica (Setores e Atendimentos).....	05
Núcleo de Educação à Distância (NEAD).....	06
Sala Virtual de Curso.....	07
Educação a Distância	08
Corpo Discente: direitos e deveres.....	09
Avaliação do Desempenho Escolar.....	10





Breve Histórico

Para que você conheça o UGB é preciso voltar um pouco no tempo e lembrar do pioneirismo de um grupo de empreendedores e idealistas liderados pelo então Deputado Geraldo Di Biase, que um dia resolveu criar uma fundação sem fins lucrativos e que trouxesse o desenvolvimento educacional para a região Sul Fluminense.

A Fundação Educacional Rosemar Pimentel (FERP), criada em 9 de novembro de 1967 pelo deputado estadual Geraldo Di Biase é mantenedora do Centro Universitário Geraldo Di Biase.

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras e a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo foram autorizadas a funcionar pelo Conselho Estadual de Educação do Estado do Rio em 1968, Unidade de Barra do Piraí. No final do mesmo ano, iniciou sua expansão instalando a Faculdade de Engenharia Civil.

A FERP chega à Volta Redonda na década de 70, com a implantação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras e à Nova Iguaçu, com a Faculdade de Engenharia Civil. O Curso de Arquitetura e Urbanismo da FERP foi o primeiro a ser implantado por uma faculdade particular no Estado do Rio, demonstrando o pioneirismo desta Instituição.

Em 15 de setembro de 2003, as Faculdades Integradas da FERP, passam a denominar-se Faculdades Integradas Geraldo Di Biase, homenageando seu fundador.

E em junho de 2005, credenciada pelo MEC, foi transformada no Centro Universitário Geraldo Di Biase (UGB).

Em 2013, na Avaliação Institucional de Recredenciamento pelo MEC (Ministério da Educação), o Centro Universitário recebeu o Conceito 4 (em nota de 1 a 5). Três anos depois, em 2016, o UGB recebeu a nota máxima – Conceito 5 – na avaliação in loco para Credenciamento na Modalidade Educação a Distância. No ano seguinte, a Portaria MEC 175/2017 foi publicada credenciando o Centro Universitário Geraldo Di Biase para a EAD.

Esse resultado é produto da qualidade e dedicação de seu corpo docente, associado ao quadro técnico e administrativo institucional e reflete diretamente nas dimensões do ensino, da pesquisa e da extensão.

O UGB também oferece Cursos de Extensão à Comunidade, modernos laboratórios, uma Empresa Junior de Consultoria, um Centro de Estudos e Práticas Jurídicas e bibliotecas com acervo de mais de 65.000 obras.

Missão Institucional

"Habilitar profissionais das diferentes áreas do conhecimento para intervir nos diversos segmentos sociais, tendo como referência o pensamento crítico-reflexivo, a postura ética e o compromisso com a transformação da sociedade".

Visão Institucional

"Tornar-se cada vez mais uma Instituição reconhecida pela qualidade da educação que proporciona aos seus alunos, em função da formação baseada em valores e aliada as transformações do seu tempo bem como, da capacidade dos seus egressos potencializarem o crescimento socioeconômico das regiões onde venham a atuar".



Unidades Acadêmicas e o Polo Presencial de EAD

O UGB é composto por três Unidades Acadêmicas (campi): Campus Volta Redonda, Campus Barra do Piraí e Campus Nova Iguaçu. Em cada campi funciona um Polo de Apoio Presencial (PAP) nos seguintes endereços:



CAMPUS VOLTA REDONDA

Rua Deputado Geraldo Di Biase, n. 81,
Aterrado - CEP 27213-080.
Telefone: (24) 3345-1700

CAMPUS BARRA DO PIRAÍ

Rodovia Benjamin Lelpo,
Km 11 (Estrada de Valença)
Barra do Piraí - RJ - CEP: 27101-090
Telefone: (24) 2447-4700

Rua Paulo de Frontim n 148 bloco D
Centro - Barra do Piraí
Telefone: (24) 2442-1420



CAMPUS NOVA IGUAÇU

Rua Antenor de Moura Raunheitti, 152 Luz
Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26260-050
Telefone: (21) 2657-9150 | (21) 2668-5288

Para saber o horário de funcionamento de atendimento presencial contate por telefone e verifique o horário do polo desejado.

Estrutura Acadêmica Pedagógica

A organização, implementação e gerenciamento dos processos acadêmicos e pedagógicos desenvolvidos no âmbito dos Cursos e que envolvem as atividades de ensino, pesquisa e extensão necessitam de uma estrutura acadêmica e pedagógica compostas pelos seguintes Órgãos e/ou serviços:

1. Coordenação de Curso

O Coordenador é responsável pelo andamento de todas as atividades do Curso. Reúne-se periodicamente com o Corpo Docente e com representantes do Corpo Discente, no Colegiado do Curso, para juntos analisarem as questões que se colocam no âmbito de sua atuação. O Coordenador também preside o Núcleo Docente Estruturante (NDE), garantindo a revisão constante e o cumprimento do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), a análise periódica das ementas das disciplinas e das atividades do curso.

Cabe ao Coordenador manter o fluxo de informações e servir como mediador entre os acadêmicos e os professores.

2. Centro de Atendimento

O Centro de Atendimento é o espaço no qual todos (estudantes, professores e pessoas da comunidade acadêmica e local) buscam informações sobre o UGB. Nele se realiza a inscrição e acompanhamento do processo seletivo, abertura de processos e outros procedimentos acadêmicos e administrativos, tais como: transferência, trancamento de matrícula, solicitação de regime especial, solicitação de declarações, solicitação de aproveitamento de estudos etc.

3. Biblioteca Central, Bibliotecas Setoriais e Bibliotecas Virtuais

As Bibliotecas físicas estão disponíveis nas unidades acadêmicas e atendem aos estudantes, professores e funcionários do UGB e estão abertas à comunidade dos municípios (e vizinhos), oferecendo: Internet com acesso gratuito, scanner, videoteca com aparelhos para VHS e DVD, visita orientada, laboratório de digitação, consulta, empréstimo domiciliar e reserva de obras.

O UGB conta com um convênio com as Bibliotecas Virtuais “Pearson”, “Saraiva” e “Minha Biblioteca”, nas quais os alunos podem ter acesso online a livros publicados por importantes editoras nacionais. Os estudantes podem acessá-las por meio do Campus Virtual, no Website do UGB, com sua matrícula e senha.



O GAP concentra seus esforços na promoção, no incentivo ao aperfeiçoamento e melhoria dos processos de ensinar e aprender por meio de atividades acadêmicas desenvolvidas ao longo dos períodos letivos.

4. Secretaria Acadêmica

A Secretaria Geral e as Secretarias Setoriais do UGB são responsáveis pelas funções destinadas a manter os registros, os arquivos de documentação dos alunos e dos professores, além de comunicados e expedições para apoiar o desenvolvimento do processo escolar, dando valor legal a toda a documentação expedida com aval do Secretário Geral e dos Secretários dos Cursos.

Dentro de suas características, as Secretarias regulam a admissão e a saída dos alunos e compõe os arquivos, os livros e os prontuários necessários para o devido funcionamento do Centro.

A solicitação de documentos, esclarecimento de dúvidas poderão ser realizadas de forma presencial no Centro de Atendimento ou via e-mail secretariagraduacao_ead@ugb.edu.br

A renovação de matrícula realizada semestralmente se dará de forma online no campus virtual do aluno, estando o aluno com sua vida acadêmica e financeira regular, no período determinado e divulgado nos canais do UGB/FERP.

5. Ouvidoria

A Ouvidoria é o canal de comunicação do UGB, aberto à comunidade acadêmica, para críticas, sugestões, reclamações, elogios e denúncias quanto aos serviços prestados pela Instituição nos três campi. Procura responder às solicitações com ética e imparcialidade, garantindo ao usuário o sigilo necessário ao seu funcionamento (embora sua identificação seja necessária para o retorno da ação realizada).

Visa promover a integração e servir de instrumento de comunicação direta com a equipe diretiva da Instituição para melhorar a qualidade dos serviços que oferece.

O acesso à ouvidoria se faz de três maneiras:

- a) Endereço eletrônico do UGB – www.ugb.edu.br
- b) Caixa de sugestões
- c) Presencial, no próprio setor

6. Serviço de Apoio ao Discente

No tocante às necessidades acadêmicas e pedagógicas exclusivas da EAD, os cursos oferecem material disponível para download no AVA, o qual pode ser utilizado pelo estudante, inclusive com acesso on-line.

O estudante conta também com salas virtuais e interativas no AVA, administradas pelo NEAD, CHATs e e-mails disponíveis para contato com os tutores do curso.

No AVA os discentes encontram o funcionamento, os objetivos a serem alcançados, as formas de interação entre docentes, tutores e alunos, o detalhamento das normas regimentais relativas à avaliação e demais orientações, assim como, o ementário das disciplinas e suas respectivas bibliografias básica e o complementar, organizados por módulos.

Contato NEAD: nead@ugb.edu.br

Suporte Plataformas: (24) 33451700 – Ramal: NEAD /1790

7. Campus Virtual

O Campus Virtual do UGB é o nosso campus na Internet responsável pela gestão acadêmica. Nele o aluno tem acesso ao Boletim de aproveitamento, às salas virtuais do NEAD, às bibliotecas e outros serviços educacionais online. É um espaço que oferece informações acadêmicas e notícias publicadas pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD).

Para acessar o seu campus virtual é necessário sua matrícula e cadastrar uma senha de acesso. O aluno receberá um tutorial para acessar o Campus Virtual e o Núcleo de Educação a Distância (NEAD).



Núcleo de Educação à Distância (NEAD)

O Núcleo de Educação a Distância, tem como objetivo desenvolver e executar projetos e soluções na modalidade a distância, em parceria com os diretores de institutos, coordenadores de curso e professores.

Para tornar viável e potencializar esses projetos, o NEAD administra e disponibiliza o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle.

É no AVA que o estudante dos cursos em EAD integra-se às aulas, realiza suas atividades e tem acesso aos materiais do curso. Para acessar o NEAD o discente precisa estar munido de sua matrícula.

Sala Virtual de Curso

Cada curso possui uma Sala Virtual no NEAD alimentada pelo Coordenador do Curso. A sala é utilizada para fins didáticos, inclusive disponibilização de materiais aos alunos.

Além do acesso às aulas, o discente encontra na Sala Virtual de seu Curso:

- PPC sintetizado contendo – nome do curso; objetivos do curso; principais competências e habilidades; atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão; linhas de pesquisa; eixos temáticos; metodologia e avaliação;
- Planos de Curso dos Componentes Curriculares;
- Cronograma de Provas;
- Quadro de Horário;
- Outras informações pertinentes à vida acadêmica de seu Curso.



Educação a Distância

Os cursos de graduação do UGB na modalidade de EAD são organizados por módulos que abrigam as respectivas disciplinas e cada dois módulos cursados compõem um semestre ou um período do curso.

Os currículos dos cursos ofertados em EAD envolvem teorias e práticas dirigidas e supervisionadas de modo a garantir a aprendizagem significativa, com ênfase no ensinar e no aprender, prevista no Projeto Pedagógico Institucional e nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

O acompanhamento das atividades do aluno em uma disciplina da EAD envolve:

a) O Docente/Professor – é o professor da instituição responsável pelo planejamento e condução do processo de ensino e de aprendizagem, de modo a cumprir os objetivos da disciplina;

b) O Tutor online – é o tutor responsável pela publicação periódica de avisos de natureza motivacional e cognitiva, destacando os objetivos de cada unidade e detalhando orientações sobre a realização das atividades, além de oferecer retorno geral e individualizado às dúvidas e observações manifestadas pelos estudantes nos fóruns de discussão e e-mail. É responsável, também, pelo feedback e comentários personalizados sobre as atividades realizadas.



Corpo Discente: Direitos e Deveres

O corpo discente do Centro Universitário Geraldo Di Biase é formado pelos alunos matriculados em seus cursos.

São direitos do estudante:

- a) participar, na forma do Estatuto e do Regimento Geral, com voz e voto, dos órgãos colegiados do Centro Universitário Geraldo Di Biase;
- b) promover atividades ligadas aos interesses da vida acadêmica;
- c) participar, como representante estudantil, desde que, regularmente matriculado, dos órgãos colegiados do Centro Universitário Geraldo Di Biase; na forma prevista na legislação em vigor, no Estatuto e no Regimento Geral.

São deveres do estudante:

- a) empenhar-se no aproveitamento máximo do ensino;
- b) atender aos dispositivos regulamentares, no que diz respeito à orientação didática, à frequência às provas presenciais, à execução das tarefas online;
- c) efetuar, pontualmente, todos os pagamentos das mensalidades e taxas escolares.



Avaliação do Desempenho Escolar

A avaliação do desempenho escolar é realizada por disciplina, incluindo a realização de tarefas online e prova presencial a cada trimestre ou na finalização de cada módulo no respectivo Polo.

As provas escritas presenciais, obrigatoriamente uma por cada disciplina que compõe o módulo, visam à avaliação progressiva do aproveitamento do aluno, sem prejuízo de outras formas de avaliação previstas no plano de ensino da disciplina, de acordo com o calendário acadêmico.

IMPORTANTE: O aluno que não comparecer as verificações escritas presenciais, em cada disciplina, no trimestre, poderá ter direito a uma prova escrita de segunda chamada, cuja data de aplicação é fixada pela direção do Centro Universitário Geraldo Di Biase.

A cada verificação de aproveitamento é atribuída uma nota, expressa em grau numérico de 0 (zero) a 10 (dez) com uma casa decimal.

O aluno pode solicitar ao coordenador do curso a revisão da nota atribuída no prazo de três dias após a publicação ou divulgação dela. Caso o professor da disciplina seja o Coordenador do Curso, cabe ao Diretor do Instituto a análise do requerimento.

Os critérios de promoção, envolvendo simultaneamente, as atividades e o aproveitamento escolar, para os alunos, são os seguintes:

Art. 33- A avaliação do desempenho escolar é realizada por disciplina, incluindo a realização de tarefas on-line e prova presencial na finalização de cada módulo no respectivo Polo.

Art. 34- As provas escritas presenciais, obrigatoriamente uma por cada disciplina que compõe o módulo, visam à avaliação progressiva do aproveitamento do aluno, sem prejuízo de outras formas de avaliação previstas no plano de ensino da disciplina, de acordo com o calendário acadêmico

§ Único- O aluno que não comparecer as verificações escritas, em cada disciplina, no módulo poderá ter direito a uma prova escrita de segunda chamada, cuja data de aplicação é fixada pela direção do Centro Universitário Geraldo Di Biase.

Art. 35 - A cada verificação de aproveitamento é atribuída uma nota, expressa em grau numérico de 0 (zero) a 10 (dez) com uma casa decimal.

Art.36 - O aluno pode solicitar ao coordenador do curso a revisão da nota atribuída no prazo de três dias após a publicação ou divulgação dela. Caso o professor da disciplina seja o Coordenador do Curso, cabe ao Diretor do Instituto a análise do requerimento.

§ Único- O professor ou diretor responsável pela revisão da nota tem o prazo de sete dias úteis para emitir o parecer, que deverá ser dado ao aluno mediante assinatura de “recebimento de resultado” no próprio requerimento.

Art. 37 - Os critérios de promoção, envolvendo simultaneamente, as atividades e o aproveitamento escolar, para os alunos, são os seguintes:

I- É fixada uma prova escrita por disciplina, no módulo, presencial e obrigatória, cuja data de realização será definida no calendário acadêmico, aprovado pelo CONSEPE. O professor poderá em caráter excepcional e considerando a natureza da disciplina, substituir a prova escrita por outro instrumento de avaliação somente após o deferimento do coordenador do curso

II- Além da prova constante no item I, poderão, a critério do Professor, ser aplicadas outras formas de aferição, presencial ou on-line, cujos resultados deverão integralizar a pontuação total da disciplina;

III- É considerado aprovado o aluno, independente do exame final, quando obtém grau de aproveitamento não inferior a 7 (sete), correspondente à média aritmética dos graus de exercícios escolares realizados;

IV- É considerado aprovado o aluno, mediante exame final, quando tenha obtido grau de aproveitamento inferior a 7 (sete) e igual ou superior a 3 (três) e obtém média final não inferior a 5 (cinco), correspondente à média aritmética entre o grau de aproveitamento e o grau do exame final;

V- É considerado reprovado o aluno que obtém na disciplina, média final inferior a 5,0 (cinco).

Art. 38 - O aluno reprovado por desempenho insatisfatório, em alguma disciplina, poderá cursar o módulo subsequente e refazer as disciplinas em que ficou retido, quando os módulos forem do mesmo período letivo.

Art. 39 – Na conclusão de um semestre ou período do curso composto de dois módulos, será promovido ao período subsequente o aluno reprovado em até 2 (duas) disciplinas, devendo cumpri-las em regime de dependência.

§ 1º- Estão condicionadas e resguardadas a instituição, a isenção das disciplinas em que tenha sido aprovado de acordo com as normas regulamentares

e os ajustes da matriz curricular do curso.

§ 2º- Caberá a coordenação do curso definir o calendário para a repetição da disciplina em que houver a reprovação, respeitando o tempo de integralização do curso.



CAMPUS VOLTA REDONDA

Rua Deputado Geraldo Di Biase, n. 81,
Aterrado - CEP 27213-080.
Telefone: (24) 3345-1700

CAMPUS BARRA DO PIRAI

Rodovia Benjamin Lelpe,
Km 11 (Estrada de Valença)
Barra do Pirai - RJ - CEP: 27101-090
Telefone: (24) 2447-4700

Rua Paulo de Frontim n 148 bloco D
Centro - Barra do Pirai
Telefone: (24) 2442-1420



CAMPUS NOVA IGUAÇU

Rua Antenor de Moura Raunheitti, 152 Luz
Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26260-050
Telefone: (21) 2657-9150 | (21) 2668-5288

ugb.edu.br